



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial n.º 2407 de 5/XI/1877 — Área: 1143 km² — Altitude: 612 metros
MANHUAÇU — MINAS GERAIS

= LEI Nº 1624, DE 20 DE JUNHO DE L.989 =

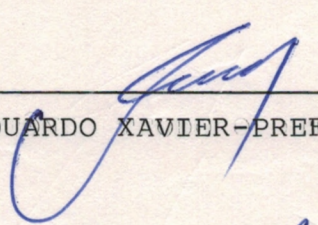
"Dá denominação ao POSTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, do povoado de Dom Corrêa, Distrito de Sacramento, neste Município"

O POVO do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

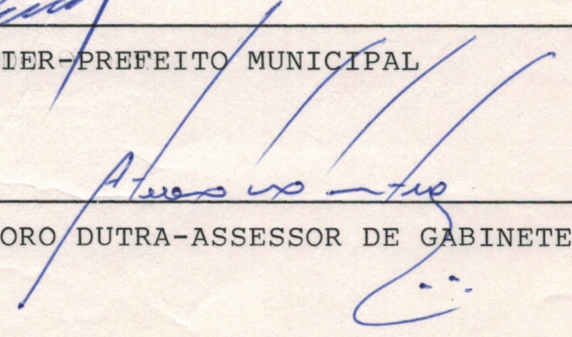
Artigo 1º) - Fica denominado de "**MARCELO TEIXEIRA DA COSTA**", o Posto de Distribuição de Água Potável, do Povoado de Dom Corrêa, Distrito de São Sebastião do Sacramento, neste Município de Manhuaçu-MG.

Artigo 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 20 de junho de 1.989



EDUARDO XAVIER-PREFEITO MUNICIPAL



ANTÔNIO TEODORO DUTRA-ASSESSOR DE GABINETE